



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	Licitação
Nº DE PROC.:	3232
PAC:	
ASS:	Jesuo
MAT:	1099639

TERMO DE REFERENCIA DO MEMORANDO Nº 332/2018

1. OBJETO: contratação eventual de realização de exames cardiológicos, vasculares, pulmonar e testes de neurocondução, para 12 meses, de acordo com os termos e condições constantes no presente Termo de Referência.

2. JUSTIFICATIVA: Considerando, o princípio da equidade estabelecida pela Lei Nº 8.080/90, pois se faz necessário pelo fato do município ter um Centro de Especialidades que conta com cardiologistas, angiologista, reumatologista, ortopedista, neurologista, entre outros, e por muitas vezes necessitam de exames complementares que servem para acompanhar as doenças e avaliar os diagnósticos, possibilitando parâmetros que auxiliam a investigar os nossos pacientes.

3. DESCRIÇÃO DAS TAREFAS BÁSICAS:

O serviço compreende a execução das seguintes tarefas básicas:

- 3.1 – realização dos exames solicitados;
- 3.2 – entrega dos resultados.

4. DAS ESPECIFICAÇÕES GERAIS DO SERVIÇO

4.1 – Pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração Pública Municipal.

4.2 – Os exames e procedimentos serão realizados na clínica do credenciado com recursos humanos para a execução dos exames, procedimentos e transporte específico para material biológico, se for o caso, ou nas dependências da Unidade da Secretaria Municipal de Saúde de Macaíba, de acordo com definição do gestor público de saúde.

4.3 – O gerenciamento dessas ações e serviços de saúde, incluirá ainda:

4.3.1 – Realização de estudo visando gerar diagnóstico físico e operacional dos recursos humanos, materiais e equipamentos dos serviços, realização e distribuição de exames e procedimentos por meio da estruturação de problemas e simulação de fluxos operacionais.

4.3.2 – Implementação e desenvolvimento de linhas de trabalho que permitam avançar na territorialidade, transdisciplinaridade e integralidade da assistência e do acesso da população aos serviços e ações de saúde, baseados nos resultados do tópico anterior.

4.4 – A CONTRATADA deverá realizar todas as consultas, exames e procedimentos solicitados, pelos profissionais da Secretaria Municipal de Saúde.

Assinatura



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	licitação
Nº DE PROC:	3232
PAC:	
ASS:	Jessica
MAT:	10991639

- 4.5 – A contratada executará os exames e procedimentos, desde que acompanhadas de requisição médica devidamente assinada e carimbada pelo profissional credenciado pelas unidades de saúde.
- 4.6 – A Contratada disponibilizará mensalmente à Secretaria Municipal de Saúde as requisições que geraram os exames e procedimentos a serem faturados para consulta. Após o pagamento da fatura, todas as requisições serão devolvidas ao Contratante.
- 4.7 – As especificações de exames e procedimentos, as quantidades estimadas mensais podem sofrer alterações com a inclusão ou exclusão de exames e procedimentos em quantidades de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e de acordo com a legislação vigente.
- 4.8 – A Contratada deverá disponibilizar às duas expensas todas os materiais, mobiliários e equipamentos necessários para o atendimento do objetivo, na unidade onde se realizara os exames.
- 4.9 – a Contratada será responsável pela realização de adequações mobiliárias necessárias nos locais disponibilizados para a execução dos serviços.
- 4.10 – A Contratada disponibilizará os recursos humanos devidamente capacitados para a realização das atividades em número suficiente para atender todas as necessidades, devidamente uniformizados e equipados com todos os EPI's (equipamento de proteção individual) exigidos pela legislação aplicada a matéria.
- 4.11 – A Contratada deverá arcar com todos os encargos fixados pelas Leis Trabalhistas e Previdenciárias, com respeito a seus empregados e técnicos envolvidos na prestação de serviços e seguir as normas regulamentadoras trabalhistas, bem como arcar com todos os tributos legais inerentes à prestação dos serviços. Não será aceitas Cooperativas de Trabalhadores.

5. DAS CONDIÇÕES MÍNIMAS DO LOCAL DE FUNCIONAMENTO

- 5.1 – Para o funcionamento da prestação de serviços especializados em exames, deverão ser observados as seguintes condições mínimas, de tal responsabilidade da Contrada:
- 5.1.1 – Local adequado, contendo mobiliário e equipamento condizente com a operação, em quantidade suficiente para uma gestão eficiente, nos termos da legislação pertinente (RDC 302 – VISA) e as normas de boas práticas da atividade.
- 5.1.2 – Sistema de prevenção e combate ao fogo e inundações – em conformidade com as especificações exigidas pelo Corpo de Bombeiros da região de localização nas dependências da Contratada.
- 5.1.3 – Conservação predial periódica, com a realização dos reparos necessários ao bom andamento dos serviços.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÍBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

SETOR:	lavabacço
Nº DE PROC.:	3232
PLA:	
ASS:	Jenivaldo
NAT:	1099639

5.1.4 – Manutenção da limpeza e higiene dos ambientes de armazenamento e nas dependências da Contratada para a boa conservação dos materiais.

5.1.5 – Fumigação, dedetização e descupinização executada em conformidade com as normas definidas pelo órgão competente para o controle de pragas, nas dependências da Contratada.

5.1.6 – A Contratada será responsável por todos os custos de instalações, manutenção de bens e equipamentos que venham a colocar no local, assim como pela segurança das instalações, produtos, equipes que trabalharão no local durante toda a vigência do contrato.

6. DA ENTREGA DOS LAUDOS/RESULTADOS

6.1 – Para a entrega dos laudos/resultados dos exames e procedimentos nas unidades da Secretaria Municipal de Saúde, a Contratada deverá obedecer aos seguintes pré-requisitos e oferecer as seguintes soluções:

6.1.1 – Toda a emissão de resultados e laudos será de total responsabilidade da Contratada, incluindo papéis, envelopes, cartuchos e toners para impressoras, bem como a manutenção de todos os equipamentos da informática de responsabilidade da Contratada.

6.1.2 – Os resultados dos exames/laudos não deverão ultrapassar as 24 horas a partir de sua solicitação, salvo os casos que requerem maior tempo pela própria natureza de sua execução.

7. DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O prazo de vigência do contrato será 12 (doze) meses contados da data de sua assinatura.

8. DO ACOMPANHAMENTO, DA FISCALIZAÇÃO E DO RECEBIMENTO

8.1 – A execução do Contrato será acompanhada por servidor designado como Fiscal, nomeado pela Secretaria Municipal de Saúde onde o mesmo for lotado, nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, que deverá atestar a realização do serviço contratado, observando o disposto neste Contrato, sem o qual não será permitido qualquer pagamento.

GISLEYNE KARLA MEDEIROS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde
Gestora do Fundo Municipal de Saúde



SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Av. Mônica Nobrega Dantas, 28 - Centro - Macaíba/RN - CEP: 59280-000 - Fone: 84

SETOR:	lactação
Nº DE PROC.:	3232
PÁG:	
SUS	Jessica
MAT:	1099639

EXAMES MÉDICOS			
ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE	QUANT.
1	EXAMES CARDIOLÓGICOS (ECOCARDIOGRAMA BI C/ DOPPLER).	exame	7500
2	EXAMES CARDIOLÓGICOS (TESTE ERGOMÉTRICO)	exame	3600
3	ECOCARDIOGRAMA DOPPLER DE CARÓTIDAS C/ VÉRTEBRAS	exame	1800
4	EXAMES CARDIOLÓGICOS (HOLTER DE 24H).	exame	1800
5	EXAMES CARDIOLÓGICOS (MAPA).	exame	1800
6	ECO-COM DOPPLER VENOSO MI	exame	1100
7	ECO COM DOPPLER VENOSO MMI	exame	1100
8	ECO DOPPLER ARTERIAL MI	exame	1100
9	ECO COM DOPPLER ARTERIAL MMII	exame	1100

ROLDÃO FONSECA SOBRINHO
CONTROLE AVALIAÇÃO E AUDITORIA